



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

LEI Nº 691, DE 08 DE MARÇO DE 1978

Autoriza a doação de terrenos ao
Estado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás,
aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar
ao Estado de Goiás, através da Secretaria de Educação, os
terrenos onde se acham construídos os prédios dos Grupos Es
colares: "Moisés Santana" e "Dom Emanuel", desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 08 de março de 1978


Bel. Dárcio Brazil Silva
PREFEITO.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

LEI Nº 691, DE 08 DE MARÇO DE 1978


Autoriza a doação de terrenos ao
Estado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás,
aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar
ao Estado de Goiás, através da Secretaria de Educação, os
terrenos onde se acham construídos os prédios dos Grupos Es-
colares: "Moisés Santana" e "Dom Emanuel", desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 08 de março de 1978


Del. Darcio Brazil Silva
PREFEITO.